

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto do presente termo, 10 INSCRIÇÕES DA "XX MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" que se realizará de 24 a 27 de agosto de 2021, em Brasília/DF, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à 10 INSCRIÇÕES DA "XX MARCHA UVB LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", por intermédio da associação UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/MF Nº 83.594.978/0001-56.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/MF Nº 83.594.978/0001-56.

Guamaré/RN, 10 de agosto de 2021.

Diego Miranda Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 51206720

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/08/2021. EDIÇÃO 1207. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>